



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133  
CEP 86.620-000 – E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

**LEI Nº 1331/2014**

**Súmula:** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Guaraci, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. As metas fiscais;
- II. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal
- III. Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- IV. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- V. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VI. Equilíbrio entre receita e despesa;
- VII. Critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- IX. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII. Definição de critérios para início de novos projetos;
- XIII. Definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XIV. Incentivo a participação popular; e
- XV. Disposições gerais.

**Seção I**

**Das Metas Fiscais**

**Art. 2º** - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015 a 2017, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** – Os Anexos de Metas Fiscais constitui-se dos seguintes:

- |                    |  |
|--------------------|--|
| Demonstrativo I    | - Metas Anuais;  |
| Demonstrativo II   | - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;                            |
| Demonstrativo III  | - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; |
| Demonstrativo IV   | - Evolução do Patrimônio Líquido;  |
| Demonstrativo V    | - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;                           |
| Demonstrativo VI   | - Receitas e Despesas Previdenciárias;   |
| Demonstrativo VII  | - Estimativa e Renúncia de Receita; e  |
| Demonstrativo VIII | - Margem de Expansão as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.                           |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133  
CEP 86.620-000 – E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

**METAS ANUAIS**

**Art. 3º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**Seção II**

**II - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

**Art. 4º** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º - As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2015, definidas no projeto de Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2013 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**Seção III**

**Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual**

**Subseção I**

**Das Diretrizes Gerais**

**Art. 5º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2014, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Fundo Previdenciário Municipal, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133  
CEP 86.620-000 – E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

**Art. 6º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
- II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 7º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e do Fundo Previdenciário Municipal.

**Art. 8º** - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:

- I. Texto da lei;
- II. Consolidação dos quadros orçamentários;
- III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

**Art. 9º** - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2014, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo Único** – O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 10** - O Poder Legislativo e o Fundo Previdenciário Municipal encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2014, os estudos e as estimativas das suas propostas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação.

**Subseção II**  
**Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**

**Art. 11** – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

**Parágrafo Único** - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133  
CEP 86.620-000 – E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

**Art. 12** – A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

**Subseção III**

**Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**

**Art. 13** – A orçamentária conterá reserva de contingência e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente líquida do exercício financeiro de 2013, e será destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

**Seção IV**

**Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários**

**Subseção I**

**Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais**

**Art. 14** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Parágrafo Único** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar n.º 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

**Subseção II**

**Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**

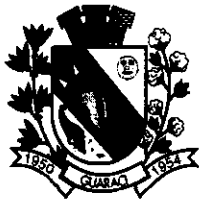
**Art. 15** – Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único** – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

**Seção V**

**Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município**

**Art. 16** – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133  
CEP 86.620-000 – E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, visando dentre as quais:

- I. Aperfeiçoamento dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II. Agilização dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 17** – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

- I. Atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade do imposto;
- III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;
- VIII. Instituição, por lei específica, de Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- IX. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

#### **Seção VI**

#### **Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

**Art. 18** – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

**Art. 19** – Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2015 a 2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo Único** – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133  
CEP 86.620-000 – E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

**Art. 20** – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) A implementação das medidas previstas nos artigos 15 e 16 desta Lei;
- b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) Implementação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;
- b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

**Seção VII**  
**Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

**Art. 21** – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas com pessoal e encargos e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Ser verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

**Seção VIII**  
**Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas**

**Art. 22** – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e o reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais poderão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa específico poderão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133  
CEP 86.620-000 – E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**Seção IX**

**Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**

**Art. 23** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I. Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II. Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III. Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

**Parágrafo Único** – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2015 e comprovante de regularidade do mandato de sua autoria.

**Art. 24** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 25** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

**Art. 26** – As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 27** - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 22 e 23 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio; devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, e também o que estabelece as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133  
CEP 86.620-000 – E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

**Seção X**

**Da Autorização para a o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**

**Art. 28** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, ressalvadas as e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

**Parágrafo Único** – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

**Seção XI**

**Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal e de Desembolso**

**Art. 29** – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Parágrafo Único** – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Seção XII**

**Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos**

**Art. 30** – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV. Os recursos alocados destinarem as contrapartidas de recursos federal, estadual ou de operação de crédito.

**Parágrafo Único** – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento desta Lei, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2014.

**Seção XIII**

**Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes**

**Art. 31** – Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133  
CEP 86.620-000 – E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

**Seção XIV**

**Do Incentivo à Participação Popular**

**Art. 32** – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Parágrafo Único** – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 33** – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I. Elaboração da proposta orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;
- II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

**Seção XV**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 34** – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo Único** - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

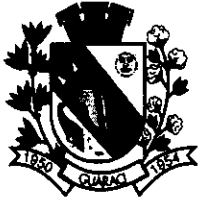
**Art. 35** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

**§ 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante deste artigo.

**§ 2º** - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

**I** - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

**II** - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 - E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

**-CNPJ 75.845.537/0001-51-**

**III** - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

**IV** - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2015 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

**§ 3º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 36** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

**Art. 37** – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 38** – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

**Art. 39** – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 40** – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 41** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 01 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2014.

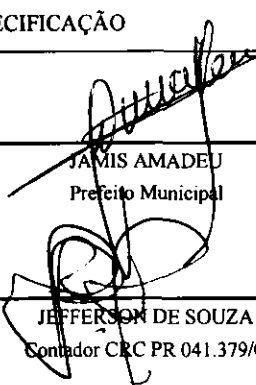
  
**JAMÍS AMADEU**  
Prefeito Municipal



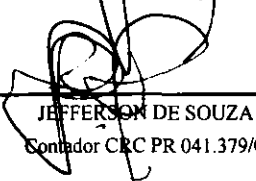
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

ESPECIFICAÇÃO	Consolidado					R\$
	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017

  
JAMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

  
ELIZANGELA MARA DOS SANTOS  
Controle Interno

  
JEFFERSON DE SOUZA  
Contador CRC PR 041.379/O



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015  
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012 b	2013 c	2014 d	2015 e	2016 f	2017 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	420.050,84	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00
Ativo Disponível	446.310,70	180.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	120.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	26.259,86	160.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	60.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = ( I - II )	-420.050,84	-20.000,00	-50.000,00	200.000,00	150.000,00	140.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L. DA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-420.050,84	-20.000,00	-50.000,00	200.000,00	150.000,00	140.000,00

RESULTADO NOMINAL	( b - a* )	( c - b )	( d - c )	( d - e )	( f - e )	( g - f )
	72.053,69	400.050,84	-30.000,00	250.000,00	-50.000,00	-10.000,00

Notas

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011 (-R\$ 492,104.53)

GUARACI 01 de julho de 2014

JAMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS  
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA  
Contador CRC PR 041.379/O



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	10.363.001,33	11.821.683,48	14.140.060,00	14.878.718,00	15.830.088,70	16.783.896,11
Pessoal e Encargos Sociais	5.809.171,62	6.924.193,66	8.463.370,00	8.833.472,62	9.433.963,15	10.007.599,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	20.000,00	22.700,00	25.000,00	25.000,00
Outras Despesas Correntes	4.553.829,71	4.897.489,82	5.656.690,00	6.022.545,38	6.371.125,55	6.751.296,78
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.151.772,52	1.135.958,23	3.170.700,00	1.229.532,00	1.533.016,82	751.840,97
Investimentos	941.772,52	1.135.958,23	3.165.700,00	1.224.532,00	1.528.016,82	746.840,97
Inverções Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
<b>TOTAL(IV=(I+II+III))</b>	<b>11.514.773,85</b>	<b>12.957.641,71</b>	<b>17.380.760,00</b>	<b>16.182.450,00</b>	<b>17.441.757,52</b>	<b>17.619.108,20</b>

GUARACI 01 de julho de 2014

Comentários

  
\_\_\_\_\_  
JAMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ELIZANGELA MARA DOS SANTOS  
Controle Interno

  
\_\_\_\_\_  
JEFFERSON DE SOUZA  
Contador CRC PR 041.379/O



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015  
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	11.550.995,48	13.260.733,87	14.704.760,00	15.534.056,00	16.466.140,52	17.454.154,43
Receita Tributária	570.862,45	675.742,82	788.810,00	836.139,00	886.314,00	939.501,00
Receita de Contribuições	139.831,18	145.228,92	160.200,00	169.812,00	180.002,00	190.803,00
Receita Patrimonial	73.234,08	58.854,54	82.460,00	87.411,00	92.665,00	98.232,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	4.100,00	4.346,00	4.607,00	4.884,00
Transferências Correntes	10.690.594,41	12.369.136,09	13.634.700,00	14.399.782,00	15.263.780,52	16.179.624,43
Outras Receitas Correntes	76.473,36	11.771,50	34.490,00	36.566,00	38.772,00	41.110,00
RECEITAS DE CAPITAL	277.858,97	0,00	2.676.000,00	654.500,00	1.088.090,00	284.175,40
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Alienação de Bens	124.400,00	0,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	153.458,97	0,00	2.651.000,00	628.000,00	810.000,00	254.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**TOTAL** 11.828.854,45 13.260.733,87 17.380.760,00 16.188.556,00 17.554.230,52 17.738.329,83

GUARACI 01 de julho de 2014

Comentários

JAMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS  
Controle Interno

JEFERSON DE SOUZA  
Contador CRC PR 041.379/O



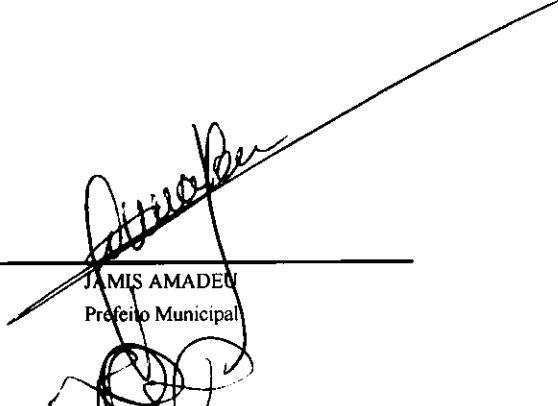
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Estado do Paraná

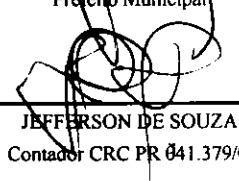
**Demonstrativo dos Projetos em Andamento**

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1051		Metros Quadra	1	237.000,00	0	0,00	1	237.000,00
1054		Metros Quadra	100	108.000,00	0	0,00	100	108.000,00
1082		Unidade	1	150.000,00	0	0,00	1	150.000,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>Total:</b>			<b>102</b>	<b>495.000,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>102</b>	<b>495.000,00</b>

Comentários

  
\_\_\_\_\_  
JAMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ELIZÂNGELA MARA DOS SANTOS  
Controle Interno

  
\_\_\_\_\_  
JEFFERSON DE SOUZA  
Contador CRC PR 041.379/O



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO V - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015  
Consolidado

R\$


RECEITAS REALIZADAS	2013 a	2012 d	2011
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

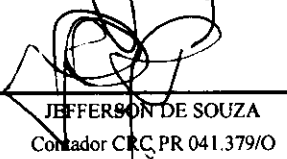
DESPESAS LIQUIDADAS	2013 b	2012 e	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.135.958,23	1.151.772,52	1.151.130,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.135.958,23	1.151.772,52	1.151.130,11
Investimentos	1.135.958,23	941.772,52	1.032.090,16
Inversões Financeiras	0,00	210.000,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	119.039,95
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>1.135.958,23</b>	<b>1.151.772,52</b>	<b>1.151.130,11</b>

<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = ( I - II )</b>	<b>(c) = (a-b)+ (f)</b> -3.438.860,86	<b>(f) = (d-e)+ (g)</b> -2.302.902,63	<b>(g)</b> -1.151.130,11
---	--	--	-----------------------------

GUARACI 01 de julho de 2014

Comentários

  
\_\_\_\_\_  
JAMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
JEFFERSON DE SOUZA  
Contador CRC PR 041.379/O

  
\_\_\_\_\_  
ELIZÂNGELA MARA DOS SANTOS  
Controle Interno





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS  
V - Montante da Dívida Pública  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015  
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	492.104,53	420.050,84	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00
Ativo Disponível	551.116,73	446.310,70	180.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	120.000,00
Haveres Financeiros	7.526,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	66.538,70	26.259,86	160.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	60.000,00
Dívida Líquida (III) = (I - II)	-492.104,53	-420.050,84	-20.000,00	-50.000,00	200.000,00	150.000,00	140.000,00

GUARACI 01 de julho de 2014

Comentários

R\$

  
\_\_\_\_\_  
JAMES AMADEU  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ELIZANGELA MARA DOS SANTOS  
Controle Interno

  
\_\_\_\_\_  
JEFFERSON DE SOUZA  
Contador CRC PR 041.379/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DAS METAS FISCAIS**  
**Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**


R\$

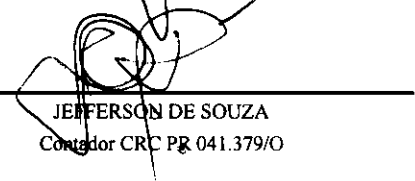
TRIB./MOD.	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
		Tributo / Contribuição	2015	2016		2017
0 0	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITAS	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

GUARACI 01 de julho de 2014

Comentários

  
\_\_\_\_\_  
JAMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ELIZÂNGELA MARA DOS SANTOS  
Controle Interno

  
\_\_\_\_\_  
JEFFERSON DE SOUZA  
Contador CRC PR 041.379/O



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

R\$

EVENTO	2015
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Aumento Permanente da Receita	13.712.628,00
(-) Transferências Constitucionais	10.451.661,82
(-) Transferências ao FUNDEF	1.447.990,98
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(I)	1.812.975,20
Redução Permanente de Despesas(II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.812.975,20
Saldo Utilizado (IV)	420.000,00
Impacto de Novas DOCC	420.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC(III-IV)	1.392.975,20

Notas

GUARACI 01 de julho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
JAMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
JEFFERSON DE SOUZA  
Contador CRC PR 041.379/O

  
\_\_\_\_\_  
ELIZÂNGELA MARA DOS SANTOS  
Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2015**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto : Apoio Administrativo**

2063 Outras Unidades e Medidas

12

46.852,00

**Descrição:** Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 30 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

**Unidade :** 002 Departamento de Educação

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental

**Programa :** 0013 MAIS EDUCAÇÃO

**Objetivo :** Melhorar a frequência na escola, a qualidade do ensino e valorizar o professor.

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2015</b>	<b>2015</b>
-----------------	------------------------	-------------------------	------------------	---------------------	----------------------------	-------------	-------------

2061 Outras Unidades e Medidas

12

198.401,00

**Descrição:** Manutenção do Transporte Escolar

**Produto :** Apoio Administrativo

2057 Outras Unidades e Medidas

12

1.021.231,98

**Descrição:** Encargos do FUNDEB-Efetivo Exercício do Magistério

**Produto :** Apoio Administrativo

2060 Outras Unidades e Medidas

12

172.568,00

**Descrição:** Encargos do Salário Educação

**Produto :** Apoio Administrativo

2058 Outras Unidades e Medidas

12

341.663,02

**Descrição:** Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental

**Produto :** Apoio Administrativo

2059 Outras Unidades e Medidas

12

574.652,08

**Descrição:** Manutenção do Ensino Fundamental

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 30 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

**Unidade :** 002 Departamento de Educação

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 365 Educação Infantil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0013 MAIS EDUCAÇÃO

Objetivo : Melhorar a frequência na escola, a qualidade do ensino e valorizar o professor.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2015
<b>2067 Outras Unidades e Medidas</b>				
			12	665.680,00
<b>Descrição:</b> Encargos do FUNDEB - Educação Infantil				
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo				
<b>2062 Outras Unidades e Medidas</b>				
			12	528.304,00
<b>Descrição:</b> Manutenção da Pré Escolar				
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo				

2015

665.680,00

2015

528.304,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 003 Departamento de Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0014 ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Objetivo : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2015
<hr/>				
2071 Outras Unidades e Medidas				12 6.360,00
<b>Descrição:</b> Manutenção de Oficinas Culturais				
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo				
<hr/>				
2068 Outras Unidades e Medidas				12 6.360,00
<b>Descrição:</b> Incentivo a Formação de Orquestra e Coral				
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo				
<hr/>				
2070 Outras Unidades e Medidas				12 68.900,00
<b>Descrição:</b> realização ou Apoio para Eventos Culturais				
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo				
<hr/>				
2069 Outras Unidades e Medidas				12 233.942,00
<b>Descrição:</b> Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura				
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo				
				2015
				63.600,00
				63.600,00
				2015
				63.600,00
				63.600,00
				2015
				68.900,00
				68.900,00
				2015
				233.942,00
				233.942,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2015**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão : 35 SECRETARIA DE ESPORTES**

**Unidade : 001 Departamento de Esportes**

**Função: 27 Desporto e Lazer**

**Sub-Função: 812 Desporto Comunitário**

**Programa : 0023 ESPORTE E LAZER**

**Objetivo :** Estimular a pratica esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza Início Previsto Término Previsto**

**Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2015**

2096 Outras Unidades e Medidas 12 137.694,00

**Descrição:** Manutenção do Departamento de Esportes

**Produto :** Apoio Administrativo

2097 Outras Unidades e Medidas 12 8.480,00

**Descrição:** Promoção e Participação em Competições Esportivas

**Produto :** Apoio Administrativo

**2015**  
137.694,00

**2015**  
8.480,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 40 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade : 001 Departamento de Indústria e Comércio

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 661 Promoção Industrial

Programa : 0021 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo : Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do município.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2015

1091 Outras Unidades e Medidas		3	3.000,00
<b>Descrição:</b> Construir Abrigos para os Trabalhadores Rurais			
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo			
1090 Outras Unidades e Medidas		30	35.000,00
<b>Descrição:</b> Construir o Prédio da Agência do Trabalhador			
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo			
2089 Outras Unidades e Medidas		12	2.650,00
<b>Descrição:</b> Implementar o Plano de Desenvolvimento Local - Geração de Emprego			
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo			
2087 Outras Unidades e Medidas		12	5.300,00
<b>Descrição:</b> Oferecimento de Cursos Profissionalizantes			
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo			
2086 Outras Unidades e Medidas		12	65.402,00
<b>Descrição:</b> Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio			
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo			
2088 Outras Unidades e Medidas		12	6.360,00
<b>Descrição:</b> Criar Plano de Incentivo a Implantação de Industriais e Cooperativas de Trabalho			
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo			
1085 Outras Unidades e Medidas		200	140.000,00
<b>Descrição:</b> Construções de Barracões Industriais			
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo			

Total Geral :

2015  
15.366.690,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2015**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Comentários**

JEFFERSON DE SOUZA  
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZÂNGELA MARA DOS SANTOS  
Contrôle Interno

AMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

**FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDQ - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 90 FUNDO PREVIDENCIARIO DE GUARACI  
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE GUARACI

Função: 09 Previdência Social  
Previdência do Regime Estatutário  
Sub-Função: 272  
Programa : 0059 MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

Objetivo : MANTER O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

Gerente : NILSON APARECIDO SANTANA CPF:469.056.269-53

Público Alvo : Servidor

Justificativa : MANTER O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Continuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2015		
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta		2015
2087 Outras Unidades e Medidas				100	1.368.700,00
Descrição: Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta		2015
2088 Outras Unidades e Medidas				100	430.000,00
Descrição: Reserva Orçamentária					
Produto : Apoio Administrativo					
		Total Geral :			1.798.700,00

**Comentários**

NILSON APARECIDO SANTANA  
PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

  
JEFFERSON DE SOUZA  
CONTADOR CRC/PR 041.379/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI  
Estado do Paraná

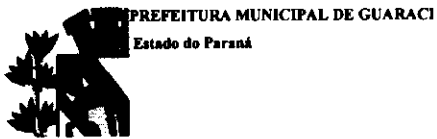
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	12.337.107,00	13.412.628,00	-8,019	17.380.760,00	-22,831	16.188.556,00	7,364	17.554.230,52	-7,780	17.738.329,83	-1,038
Receitas Primárias (I)	11.895.531,00	13.307.720,00	-10,612	17.273.300,00	-22,958	16.074.645,00	7,457	17.183.475,52	-6,453	17.610.322,43	-2,424
Despesa Total	11.842.107,00	12.762.628,00	-7,213	17.380.760,00	-26,570	16.182.450,00	7,405	17.441.757,52	-7,220	17.619.108,20	-1,007
Despesas Primárias (II)	11.812.107,00	12.742.628,00	-7,302	17.355.760,00	-26,580	16.154.750,00	7,434	17.411.757,52	-7,219	17.589.108,20	-1,008
Resultado Primário III = (I) - (II)	83.424,00	565.092,00	-85,237	-82.460,00	-785,292	-80.105,00	2,940	-228.282,00	-64,910	21.214,23	-1.176,080
Resultado Nominal	72.053,69	400.050,84	-81,989	-30.000,00	-1.433,503	250.000,00	-112,000	-50.000,00	-600,000	-10.000,00	400,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	250.000,00	-100,000	200.000,00	25,000	200.000,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	-420.050,84	-20.000,00	2.000,254	-50.000,00	-60,000	200.000,00	-125,000	150.000,00	33,333	140.000,00	7,143

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	13.935.996,07	14.226.774,52	-2,044	17.380.760,00	-18,146	15.262.143,87	13,882	15.602.373,58	-2,181	14.863.691,83	4,970
Receitas Primárias (I)	13.437.191,82	14.115.498,60	-4,805	17.273.300,00	-18,281	15.154.751,58	13,979	15.272.842,88	-0,773	14.756.429,05	3,500
Despesa Total	13.376.844,07	13.537.319,52	-1,185	17.380.760,00	-22,111	15.256.387,29	13,924	15.502.406,48	-1,587	14.763.791,02	5,003
Despesas Primárias (II)	13.342.956,07	13.516.105,52	-1,281	17.355.760,00	-22,123	15.230.272,46	13,956	15.475.742,18	-1,586	14.738.652,76	5,001
Resultado Primário III = (I) - (II)	94.235,75	599.393,08	-84,278	-82.460,00	-826,849	-75.520,88	9,188	-202.899,30	-62,779	17.776,29	-1.241,404
Resultado Nominal	81.391,85	424.333,93	-80,819	-30.000,00	-1.514,446	235.693,41	-112,728	-44.440,49	-630,357	-8.379,42	430,353
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	235.693,41	-100,000	177.761,98	32,589	167.588,40	6,071
Dívida Pública Consolidada Líquida	-474.489,43	-21.214,00	2.136,681	-50.000,00	-57,572	188.554,73	-126,517	133.321,48	41,429	117.311,88	13,647



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art 4º, §2º, inciso II)

Consolidado


Nota  
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,91	6,50	6,07	6,07	6,07	6,07
valor corrente x 1,1296	valor corrente x 1,0607	valor corrente	valor corrente / 1,0607	valor corrente / 1,1251	valor corrente / 1,1934

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

GUARACI 01 de julho de 2014

  
AMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

  
ELIZÂNGELA MARA DOS SANTOS  
Controlador Interno

  
JEFFERSON DE SOUZA  
Controlador CRC PR 041.379/O



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.712.628,00	4,74	13.260.733,87	4,588	451.894,13	3,30
Receitas Primárias (I)	13.607.720,00	4,709	13.201.879,33	4,568	405.840,67	2,98
Despesa Total	12.762.628,00	4,416	12.957.641,71	4,484	-195.013,71	-1,53
Despesas Primárias (II)	12.957.641,71	4,484	12.957.641,71	4,484	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	865.092,00	0,299	244.237,62	0,085	-620.854,38	-71,77
Resultado Nominal	400.050,84	0,138	400.050,84	0,138	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-20.000,00	-0,007	-20.000,00	-0,007	0,00	0,00

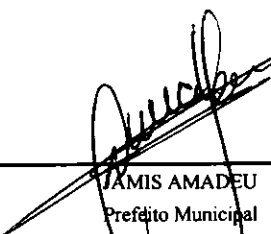
Nota:

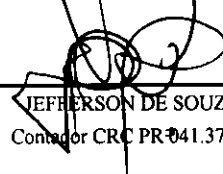
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2013	289.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2013	267.530.000,00

GUARACI 01 de julho de 2014

Comentários

  
\_\_\_\_\_  
JAMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
JEFFERSON DE SOUZA  
Contador CRC PR 041.379/O

  
\_\_\_\_\_  
ELIZANGELA MARA DOS SANTOS  
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI  
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2015

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

Consolidado

R\$

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
<b>Passivos Contingentes</b>			
Outros Passivos Contingentes	35.000,00	Utilizar Reserva de Contingência	35.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Demais Riscos Fiscais Passivos</b>			
Assistências Diveras	37.200,00	Utilizar Reserva de Contingência	37.200,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>37.200,00</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>37.200,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>72.200,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>72.200,00</b>

Comentários

  
LEAMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

  
ELIÂNGELA MARA DOS SANTOS  
Controlador Interno

  
JEFFERSON DE SOUZA  
Controlador CRC PR 041.379/0



**MUNICÍPIO DE GUARACI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FÍSICAS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

2015

AMF - Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2014	1.426.410,11	1.114.530,11	311.880,00	3.892.446,00
2015	1.565.440,62	1.175.660,06	389.780,56	4.282.226,56
2016	1.704.295,51	1.248.468,44	455.827,07	4.738.053,63
2017	1.849.313,31	1.290.956,34	558.356,97	5.296.410,60
2018	2.001.895,75	1.313.100,49	688.795,26	5.985.205,86
2019	2.157.219,70	1.336.012,50	821.207,20	6.806.413,06
2020	2.316.435,94	1.354.557,57	961.878,37	7.768.291,43
2021	2.480.308,46	1.364.931,63	1.115.376,83	8.883.668,26
2022	2.647.840,27	1.384.836,83	1.263.003,44	10.146.671,70
2023	2.809.221,03	1.442.268,04	1.366.952,99	11.513.624,69
2024	2.980.748,60	1.462.006,75	1.518.741,85	13.032.366,54
2025	3.141.285,75	1.576.015,52	1.565.270,23	14.597.636,77
2026	3.288.996,13	1.742.125,14	1.546.870,99	16.144.507,76
2027	3.459.498,89	1.780.868,66	1.678.630,23	17.823.137,99
2028	3.620.845,39	1.857.246,09	1.763.599,30	19.586.737,29
2029	3.777.513,69	1.993.993,78	1.783.519,91	21.370.257,20
2030	3.956.783,16	2.023.861,77	1.932.921,39	23.303.178,59
2031	4.137.526,25	2.062.986,93	2.074.539,32	25.377.717,91
2032	4.325.287,38	2.072.788,09	2.252.499,29	27.630.217,20
2033	4.515.892,32	2.079.685,28	2.436.207,04	30.066.424,24
2034	4.715.324,11	2.056.369,54	2.658.954,57	32.725.378,81
2035	4.921.881,20	2.056.065,85	2.865.815,35	35.591.194,16
2036	1.641.254,80	1.968.619,07	-327.364,27	35.263.829,89
2037	1.604.170,51	1.996.012,50	-391.841,99	34.871.987,90
2038	1.554.421,30	2.029.014,05	-474.592,75	34.397.395,15
2039	1.532.796,15	1.965.278,34	-432.482,19	33.964.912,96
2040	1.487.061,12	2.040.912,71	-553.851,59	33.411.061,37
2041	1.442.814,25	2.096.469,55	-653.655,30	32.757.406,07
2042	1.411.550,99	2.060.866,92	-649.315,93	32.108.090,14
2043	1.361.671,27	2.144.652,75	-782.981,48	31.325.108,66
2044	1.336.650,52	2.004.122,71	-667.472,19	30.657.636,47
2045	1.308.437,81	1.907.684,49	-599.246,68	30.058.389,79
2046	1.285.642,31	1.764.977,26	-479.334,95	29.579.054,84
2047	1.253.295,85	1.732.328,84	-479.032,99	29.100.021,85
2048	1.233.565,46	1.592.771,48	-359.206,02	28.740.815,83
2049	1.216.110,16	1.451.307,22	-235.197,06	28.505.618,77
2050	1.203.209,39	1.383.691,88	-180.482,49	28.325.136,28
2051	1.192.762,43	1.359.312,72	-166.550,29	28.158.585,99
2052	1.186.516,49	1.285.623,16	-99.106,67	28.059.479,32
2053	1.179.640,52	1.215.360,64	-35.720,12	28.023.759,20
2054	1.177.163,22	1.132.716,58	44.446,64	28.068.205,84
2055	1.174.127,99	1.068.330,76	105.797,23	28.174.003,07
2056	1.172.765,09	977.492,45	195.272,64	28.369.275,71
2057	1.171.040,74	933.868,94	237.171,80	28.606.447,51
2058	1.174.728,53	895.376,88	279.351,65	28.885.799,16
2059	1.167.789,25	774.998,01	392.791,24	29.278.590,40
2060	1.161.073,34	772.273,47	388.799,87	29.667.390,27
2061	1.162.968,78	786.091,95	376.876,83	30.044.267,10
2062	1.164.313,33	754.806,65	409.506,68	30.453.773,78
2063	1.160.352,53	751.257,50	409.095,03	30.862.868,81
2064	1.160.785,31	738.512,70	422.272,61	31.285.141,42
2065	1.162.978,67	739.706,75	423.271,92	31.708.413,34
2066	1.165.020,85	751.083,03	413.937,82	32.122.351,16
2067	1.168.187,70	740.318,34	427.869,36	32.550.220,52
2068	1.168.396,46	700.608,38	467.788,08	33.018.008,60
2069	1.171.235,94	719.534,47	451.701,47	33.469.710,07
2070	1.181.580,08	732.589,50	448.990,58	33.918.700,65
2071	1.178.497,79	709.083,29	469.414,50	34.388.115,15
2072	1.180.831,79	730.012,26	450.819,53	34.838.934,68



**MUNICÍPIO DE GUARACI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FÍSICAS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**


2015

AMF - Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

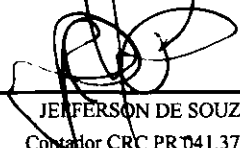
R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior ) +(c)
2073	1.185.802,16	740.906,62	444.895,54	35.283.830,22
2074	1.185.340,66	753.831,31	431.509,35	35.715.339,57
2075	1.175.728,85	786.424,61	389.304,24	36.104.643,81
2076	1.173.334,61	852.694,05	320.640,56	36.425.284,37
2077	1.161.739,07	876.961,61	284.777,46	36.710.061,83
2078	1.166.601,56	928.869,90	237.731,66	36.947.793,49
2079	1.166.401,47	902.669,83	263.731,64	37.211.525,13
2080	1.163.285,56	900.547,02	262.738,54	37.474.263,67
2081	1.152.761,22	884.786,40	267.974,82	37.742.238,49
2082	1.155.172,24	892.075,78	263.096,46	38.005.334,95
2083	1.153.673,95	869.665,59	284.008,36	38.289.343,31
2084	1.158.382,89	862.103,72	296.279,17	38.585.622,48
2085	1.163.434,60	817.719,90	345.714,70	38.931.337,18
2086	1.173.777,10	784.727,21	389.049,89	39.320.387,07
2087	1.179.611,72	740.091,58	439.520,14	39.759.907,21
2088	0,00	0,00	0,00	4.282.226,56
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

**Comentários**

  
\_\_\_\_\_  
JAMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ELIZÂNGELA MARA DOS SANTOS  
Controle Interno

  
\_\_\_\_\_  
JEFFERSON DE SOUZA  
Contador CRC PR 041.379/O





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FÍSICAS  
Metas Anuais

2015

AMF Demonstrativo I (LRF Art 4º, § 1º)

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	16.188.556,00	15.262.143,87	301,370	17.554.230,52	15.602.373,58	139,041	17.738.329,83	14.863.691,83	524,486
Receitas Primárias (I)	16.074.645,00	15.154.751,58	770,548	17.183.475,52	15.272.842,88	594,521	17.610.322,43	14.756.429,05	616,952
Despesa Total	16.182.450,00	15.256.387,29	746,575	17.441.757,52	15.502.406,47	231,541	17.619.108,20	14.763.791,02	058,245
Despesa não Financeira (II)	16.154.750,00	15.230.272,46	431,507	17.411.757,52	15.475.742,18	532,911	17.589.108,20	14.738.652,76	359,615
Resultado Primário (III) = (I - II)	-80.105,00	-75.520,88	160,959	-228.282,00	-202.899,30	138,390	21.214,23	17.776,29	157,337
Resultado Nominal	250.000,00	235.693,41	121,918	-50.000,00	-44.440,49	64,384	-10.000,00	-8.379,42	132,877
Dívida Pública Consolidada	250.000,00	235.693,41	121,918	200.000,00	177.761,98	157,534	200.000,00	167.588,40	157,534
Dívida Consolidada Líquida	200.000,00	188.554,73	157,534	150.000,00	133.321,48	93,151	140.000,00	117.311,88	160,274

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real ( crescimento % anual)	3,00	3,00	3,95
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	4,50	4,50	4,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,50	2,50	2,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	6,07	6,07	6,07
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	5,84	5,84	5,84

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2015	2016	2017
1,0607	1,1251	1,1934

GUARACI 01 de julho de 2014

Comentários

JAMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS  
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA  
Contador CRC/PR 041.379/O

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	11.550.995,48	13.260.733,87	14.704.760,00	15.534.056,00	16.466.140,52	17.454.154,43
Receita Tributária	570.862,45	675.742,82	788.810,00	836.139,00	886.314,00	939.501,00
Receita de Contribuições	139.831,18	145.228,92	160.200,00	169.812,00	180.002,00	190.803,00
Receita Patrimonial	73.234,08	58.854,54	82.460,00	87.411,00	92.665,00	98.232,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	49.472,54	71.500,00	75.793,00	80.348,00	85.174,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)</b>	11.550.995,48	13.211.261,33	14.633.260,00	15.458.263,00	16.385.792,52	17.368.980,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	4.100,00	4.346,00	4.607,00	4.884,00
Transferências Correntes	10.690.594,41	12.369.136,09	13.634.700,00	14.399.782,00	15.263.780,52	16.179.624,43
Outras Receitas Correntes	76.473,36	11.771,50	34.490,00	36.566,00	38.772,00	41.110,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	277.858,97	0,00	2.676.000,00	654.500,00	1.088.090,00	284.175,40
Ação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	124.400,00	0,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	153.458,97	0,00	2.651.000,00	628.000,00	810.000,00	254.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	153.458,97	0,00	2.651.000,00	628.000,00	810.000,00	254.400,00
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)</b>	11.704.454,45	13.211.261,33	17.284.260,00	16.086.263,00	17.195.792,52	17.623.380,43
<b>RECEITA TOTAL</b>	11.828.854,45	13.260.733,87	17.380.760,00	16.188.556,00	17.554.230,52	17.738.329,83
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	10.363.001,33	11.821.683,48	14.140.060,00	14.878.718,00	15.830.088,70	16.783.896,11
Pessoal e Encargos Sociais	5.809.171,62	6.924.193,66	8.463.370,00	8.833.472,62	9.433.963,15	10.007.599,34
Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	20.000,00	22.700,00	25.000,00	25.000,00
Outras Despesas Correntes	4.553.829,71	4.897.489,82	5.656.690,00	6.022.545,38	6.371.125,55	6.751.296,78
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>	10.363.001,33	11.821.683,48	14.120.060,00	14.856.018,00	15.805.088,70	16.758.896,11
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	1.151.772,52	1.135.958,23	3.170.700,00	1.229.532,00	1.533.016,82	751.840,97
Investimentos	941.772,52	1.135.958,23	3.165.700,00	1.224.532,00	1.528.016,82	746.840,97
Inversões Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)</b>	1.151.772,52	1.135.958,23	3.165.700,00	1.224.532,00	1.528.016,82	746.840,97
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	0,00	0,00	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	11.514.773,85	12.957.641,71	17.355.760,00	16.154.750,00	17.411.757,52	17.589.108,20
<b>DESPESA TOTAL</b>	11.514.773,85	12.957.641,71	17.380.760,00	16.182.450,00	17.441.757,52	17.619.108,20
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	189.680,60	253.619,62	-71.500,00	-68.487,00	-215.965,00	34.272,23

01 de julho de 2014

Comentários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2015**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão : 22 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

**Unidade : 001 Departamento de Meio Ambiente**

**Função: 18 Gestão Ambiental**

**Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental**

**Programa : 0020 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

**Objetivo : Proteção do meio ambiente, recuperação de rios e nascentes.**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza Início Previsto Término Previsto**

**Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2015**

2080 Outras Unidades e Medidas 12 10.600,00

**Descrição: Recuperação de Matas Ciliares**

**Produto : Apoio Administrativo**

2081 Outras Unidades e Medidas 12 46.640,00

**Descrição: Manutenção do Programa de Coleta Seletiva de Lixo**

**Produto : Apoio Administrativo**

2015

57.240,00

2015

57.240,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Estado do Paraná

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 22 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Unidade : 002 Departamento de Agropecuária

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 601 Promoção da Produção Vegetal

Programa : 0018 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

Objetivo : Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor e melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza                                  Início Previsto                                  Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

1078 Outras Unidades e Medidas		1	252.000,00
--------------------------------	--	---	------------

Descrição: Calçamento da Vila Rural

Produto : Apoio Administrativo

2077 Outras Unidades e Medidas		12	3.180,00
--------------------------------	--	----	----------

Descrição: Distribuição de Insumo, Sementes e Corretivos

Produto : Apoio Administrativo

2076 Outras Unidades e Medidas		12	27.560,00
--------------------------------	--	----	-----------

Descrição: Realização de Eventos Promocionais

Produto : Apoio Administrativo

2075 Outras Unidades e Medidas		12	209.668,00
--------------------------------	--	----	------------

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

Produto : Apoio Administrativo

2015

2015

2015

2015



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Exercício: 2015

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2015
-----------	--------------	---------------------	------

2016 Outras Unidades e Medidas			18	4.770,00
--------------------------------	--	--	----	----------

Descrição: Capacitação de Pessoal - SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0012 MAIS SAÚDE

Objetivo : Realizar a medicina preventiva através dos programas Saúde da Família, Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica e de Agentes Comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2015
-----------	--------------	---------------------	------

2046 Outras Unidades e Medidas			12	265.541,00
--------------------------------	--	--	----	------------

Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - PAB FIXO

Produto : Apoio Administrativo

2053 Outras Unidades e Medidas			12	6.360,00
--------------------------------	--	--	----	----------

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Produto : Apoio Administrativo

2048 Outras Unidades e Medidas			12	85.542,00
--------------------------------	--	--	----	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2015**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Manutenção dos Serviços de Saúde- PSB

**Produto :** Apoio Administrativo

2047 Outras Unidades e Medidas 12 204.050,00

**Descrição:** Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF

**Produto :** Apoio Administrativo

2052 Outras Unidades e Medidas 12 14.840,00

**Descrição:** Manutenção do Consórcio de Saúde - CISMEPAR

**Produto :** Apoio Administrativo

2050 Outras Unidades e Medidas 12 22.684,00

**Descrição:** Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

**Produto :** Apoio Administrativo

2045 Outras Unidades e Medidas 12 2.859.543,92

**Descrição:** Manutenção dos Serviços de Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS

**Produto :** Apoio Administrativo

1051 Outras Unidades e Medidas 1 236.000,00

**Descrição:** Construção do Posto de Saúde de Bentópolis

**Produto :** Apoio Administrativo

2049 Outras Unidades e Medidas 12 124.550,00

**Descrição:** Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS

**Produto :** Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2015**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade : 001 Departamento de Administração**

**Função: 04 Administração**

**Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos**

**Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza Início Previsto Término Previsto**

**Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2015**

2018 Outras Unidades e Medidas 12 4.770,00

**Descrição:** Capacitação de Servidores da Assistência Social

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade : 001 Departamento de Administração**

**Função: 08 Assistência Social**

**Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente**

**Programa : 0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminhá-los para uma atividade profissional, integrando-os com a sociedade.**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza Início Previsto Término Previsto 2015**

**Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2015**

6021 Outras Unidades e Medidas 12 122.302,80

**Descrição:** Manutenção do Conselho Tutelar

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade : 001 Departamento de Administração**

**Função: 08 Assistência Social**

**Sub-Função: 244 Assistência Comunitária**